



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01
CENTRO
JAGUARIFE - BA
CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 046
02/10/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 781.

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|------------------|--|---|-------------------|
| 08. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2018 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE | | |
| 3.3.9.0.31.00.00 | Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs | 1411 PMAQ | 87.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 02 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - | 45.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 132.000,00 |
| 2022 | DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | |
| 3.3.9.0.32.01.00 | Material de Distribuição gratuita | 02 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - | 20.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 20.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 152.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 152.000,00 |

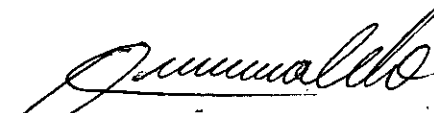
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 152.000,00

Dotações Anuladas

| | | | |
|------------------|--|---|-------------------|
| 09. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE | | |
| 1018 | PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS | | |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações | 42 Royalties/FEP | 152.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 152.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 152.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 152.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 02 de outubro de 2020.


HONALDO SIMÕES COSTA
PREFEITO